



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **NOBREAKS**, respeitando o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>No Break estático com regime de funcionamento contínuo, potência 1000VA, autonomia 15 minutos.</p> <p>Tipo do produto: No break estático de dupla conversão / true on line.</p> <p>Alimentação: Configuração / F,N,T ou 2F + T mono ou bifásico; Tensão nominal da rede elétrica 127 V; Frequência nominal de 60 Hz.; Tolerância da tensão de entrada de 114,3 a 253 V; Tolerância de frequência de +4% a -4%.</p> <p>Características de saída CA Potência mínima de saída via inversor:800W; Tensão nominal 127 V; Nº de fases FNT; Tolerância de frequência /+ ou -/0,5%; Forma de onda senoidal com Distorção Harmônica Total menor que 5%; Regulação estática / variação de carga de 10 a 100 %/ menor ou igual a 2 %; Regulação dinâmica / degrau de carga de 50 a 100 % / menor que 5%; Tempo de recuperação / IEC 686 / 50 ms máximo; Autonomia mínima na ausência da rede comercial 15 minutos a 100% de carga; Capacidade de sobrecarga 20% por 10 segundos; Tipo de bateria: Selada;</p> <p>Condições ambientais de funcionamento Temperatura: 0 a 40 graus Celsius; Umidade relativa sem condensação: 0 a 90%;</p> <p>Proteções mínimas Contra transientes, na entrada, por TRANZORBS; Filtro interno EMI / interferência eletromagnética /, isolamento entre saída/ entrada maior que 40 dB de 20 a 200 KHz e 65 dB de 200 KHz a 50 MHz; Proteção contra sobre cargas e curto circuito na saída; Desligamento do inversor por tensão mínima de bateria e retorno automático à condição de funcionamento normal após normalização da energia primária;</p> <p>Sinalizações mínimas Presença de rede; Operação pelo // BY PASS//;</p>	un	600	2.690,73	1.614.438,00





<p>Bateria em descarga; Defeito no equipamento; Indicação de carga de saída; Indicação de condição de carga de bateria (modo de bateria);</p> <p>Interface com a rede O equipamento deverá possuir interface padrão RS232 e recursos internos que permitam a instalação de softwares de salvamento automático de arquivos compatíveis com os ambientes de informática utilizados pelo Banco do Brasil (OS2, Windows)</p> <p>Especificações complementares Deverá incorporar chave BY PÁS automática; O carregador deverá ser capaz de operar com baterias tipo chumbo ácidas livres de manutenção ou convencionais, de 36 a 80 AxH; O carregador interno deverá ter capacidade de corrente contínua igual ou superior a 4 Amperes, devendo estar contido no interior do gabinete do No-Break; Não serão admitidos equipamentos que apresentem qualquer interrupção na tensão de saída do inversor (tempo de comutação) quando da falta de energia elétrica ou no retorno da mesma, estando o equipamento operando dentro da faixa de autonomia das baterias; A alimentação da carga deve se dar todo o tempo através do inversor, ou seja, a operação TRUE ON LINE é obrigatória. Variações de frequência, surtos spikes, ou quaisquer transitórios na alimentação provenientes da rede ou de grupos geradores ordinários, tipo industrial não poderão ser repassados para a saída do inversor; O ruído emitido não deverá ultrapassar 55 dBA, medidos a 1 metro do entorno da UPS, estando o equipamento alimentado pela rede; O equipamento deverá dispor de corretor de fator de potência na entrada que assegure COSFI igual ou superior a 0,95;</p> <p>Garantia 12 meses, a contar da aceitação do equipamento;</p> <p>Normas e ensaios de homologação. Deverão ser obedecidas as Normas ditadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para projeto, construção e testes dos equipamentos objeto destas especificações;</p>				
--	--	--	--	--



TJADM201828728V01



2	<p>No Break estático com regime de funcionamento contínuo, potência 2000VA, autonomia 15 minutos.</p> <p>Tipo do Produto: No break estático de dupla conversão / true on line.</p> <p>Alimentação: Configuração / F, N, T ou 2F +T mono ou bifásico; Tensão nominal da rede elétrica 127V; Frequência nominal de 60 Hz.; Tolerância na tensão de entrada de 114,3 a 253 V; Tolerância de frequência de +4% a -4%.</p> <p>Característica de saída CA Potência mínima de saída via inversor: 1600W; Tensão nominal 127 V; Nº de fases FNT; Tolerância de frequência /+ ou -/0,5%; Forma de onda senoidal com Distorção Harmônica Total menor que 5%; Regulação estática / variação de carga de 10 a 100 %/ menor ou igual a 2%; Regulação dinâmica / degrau de carga de 50 a 100 % / menor que 5%; Tempo de recuperação / IEC 686 / 50 ms máximo; Autonomia mínima na ausência da rede comercial 15 minutos a 100% de carga; Capacidade de sobrecarga 20% por 10 segundos; Tipo de bateria: Selada;</p> <p>Condições ambientais de funcionamento Temperatura: 0 a 40 graus Celsius; Umidade relativa sem condensação: 0 a 90%;</p> <p>Proteções mínimas Contra transientes, na entrada, por TRANZORBS; Filtro interno EMI / interferência eletromagnética /, isolação entre saída/ entrada maior que 40 dB de 20 a 200 KHz e 65 dB de 200 KHz a 50 MHz; Proteção contra sobre cargas e curto circuito na saída; Desligamento do inversor por tensão mínima de bateria e retorno automático à condição de funcionamento normal após normalização da energia primária;</p> <p>Sinalizações mínimas Presença de rede; Operação pelo // BY PASS//; Bateria em descarga; Defeito no equipamento; Indicação de carga de saída; Indicação de condição de carga de bateria (modo de bateria);</p> <p>Interface com a rede O equipamento deverá possuir interface padrão RS232 e recursos internos que permitam a instalação de softwares de salvamento automático de arquivos compatíveis com os ambientes de informática utilizados pelo Banco do Brasil (OS2, Windows)</p> <p>Especificações complementares Deverá incorporar chave BY PÁS automática; O carregador deverá ser capaz de operar com baterias tipo chumbo ácidas livres de manutenção ou</p>	un	200	4.062,71	812.542,00
---	--	----	-----	----------	------------





<p>convencionais, de 36 a 80 AxH; O carregador interno deverá ter capacidade de corrente contínua igual ou superior a 4 Amperes, devendo estar contido no interior do gabinete do No-Break; Não serão admitidos equipamentos que apresentem qualquer interrupção na tensão de saída do inversor (tempo de comutação) quando da falta de energia elétrica ou no retorno da mesma, estando o equipamento operando dentro da faixa de autonomia das baterias; A alimentação da carga deve se dar todo o tempo através do inversor, ou seja, a operação TRUE ON LINE é obrigatória. Variações de frequência, surtos spikes, ou quaisquer transitórios na alimentação provenientes da rede ou de grupos geradores ordinários, tipo industrial não poderão ser repassados para a saída do inversor; O ruído emitido não deverá ultrapassar 55 dBA, medidos a 1 metro do entorno da UPS, estando o equipamento alimentado pela rede; O equipamento deverá dispor de corretor de fator de potência na entrada que assegure COSFI igual ou superior a 0,95;</p> <p>Garantia 12 meses, a contar da aceitação do equipamento;</p> <p>Normas e ensaios de homologação. Deverão ser obedecidas as Normas ditadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para projeto, construção e testes dos equipamentos objeto destas especificações;</p>				
TOTAL DO LOTE ÚNICO				R\$ 2.426.980,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Nobreaks visa melhorar a qualidade dos equipamentos utilizados, garantir a continuidade do fornecimento de energia em caso de falta, evitar danos aos computadores ligados ao Nobreak e por fim padronizar os Nobreaks utilizados pelo TJBA reduzindo os custos de manutenção.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3 O fornecedor contratado receberá, por e-mail ou fax, cópia da Nota de Empenho, AFM (instrumento equivalente ao contrato) e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser





devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

- 3.4 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM- Autorização de Fornecimento de Material no DJE;
 - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital;
- 3.5 O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6 Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7 Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.9 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor, caso não seja sanado pelo fabricante ;
- 3.10 Caso a substituição prevista nos subitens 3.8 e 3.9 não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.11 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;
 - 3.11.1 Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada, cabendo à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer.
- 3.12 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que será contada da data de recebimento definitivo dos referidos objetos.
- 4.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.
- 4.3. O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto.
- 4.4. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do





objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

- 4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.
- 4.6. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.
- 4.7. O licitante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito, caso não seja solucionado pelo fabricante.

5. NORMAS TÉCNICAS

5.1. O produto ofertado deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

5.2 O produto ofertado deverá atender ao padrão Internacional ABNT NBR 15014:2003 que define os termos e identificações para sistemas de alimentação de potência ininterrupta (nobreaks) on-line, interativo e stand-by, que utilizam bateria como fonte de energia armazenada..

6. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS

6.1 O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;

6.1.1. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

6.2 A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação.

6.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

6.3.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.

6.3.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 6.3.1., ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h a das





14h às 17h.

6.3.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 6.3.2., até a homologação do resultado do certame.

6.3.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim.

6.3.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.3.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

6.3.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

6.3.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda,

a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;





- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado e da proposta apresentada;

9.1.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

9.4 A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos, de primeiro uso, no prazo previsto no edital, acompanhados de:





- a) Certificado de garantia do fabricante;
- b) Nota fiscal correspondente;
- c) Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos, em Português.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir: Lote

Item	Qtde ofertada	Marca produto	do	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

